



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 05/2015, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR  
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA  
ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA,  
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei n. 10.683/03 e Decreto 6.101/2007, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, CEP 70068-901, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto **HÉLIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 245.565.801-53, portador do RG nº. 13468/CRC/DF, nomeado pela Portaria nº 330 da Ministra de Estado do Meio Ambiente, publicada na seção 2, do DOU, de 25 de agosto de 2011, com delegação de competência na Portaria nº 83/2009 – SECEX/MMA.

**CONTRATADA:** A empresa **ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.063.013/0001-10, situada à SMPW, Trecho 3, Bloco A, sala 110 – Núcleo Bandeirante Brasília -DF, CEP: 71735-093, inscrita no CNPJ nº 37.063.013/0001-10, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu sócio diretor **PAULO BRASIL TOLOSA NETO**, portador do RG nº 2.291.470, emitido pela SSP/DF, e CPF nº 730.074.391-91.

**OBJETO:** O presente apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do **Contrato nº 05/2015**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2016, que reajustou o piso salarial da categoria.

**AUTORIZO** o apostilamento ao **Contrato nº 05/2015**, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

1. A repactuação tem previsão na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO** do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997; e nos artigos 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008;
2. A evolução dos valores contratuais, em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada no quadro a seguir:

| PLANILHA<br>RESUMO                                                      | Período para concessão da repactuação:<br>A partir de jan/2016 |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                         | Item I – Esplanada dos<br>Ministérios                          | Item II – 505 Norte |
|                                                                         | Valores Anuais                                                 |                     |
| Valor anual antes da repactuação                                        | R\$ 1.855.693,44                                               | R\$ 895.167,36      |
| Valor Total anual antes da repactuação ( item I + item II)              | R\$ 2.750.860,80                                               |                     |
| Valor anual depois da repactuação                                       | R\$ 1.920.722,28                                               | R\$ 928.065,72      |
| Valor Total anual depois da repactuação ( item I + item II)             | R\$ 2.848.788,00                                               |                     |
| Diferença anual da repactuação                                          | R\$ 65.028,84                                                  | R\$ 32.898,36       |
| Diferença Total anual da repactuação (item I + item II)                 | R\$ 97.927,20                                                  |                     |
|                                                                         | Valores Mensais                                                |                     |
| Valor mensal antes da repactuação                                       | R\$ 154.641,12                                                 | R\$ 74.597,28       |
| Valor Total mensal antes da repactuação ( item I + item II)             | R\$ 229.238,40                                                 |                     |
| Valor mensal depois da repactuação                                      | R\$ 160.060,19                                                 | R\$ 77.338,81       |
| Valor Total mensal depois da repactuação ( item I + item II)            | R\$ 237.399,00                                                 |                     |
| Diferença mensal da repactuação                                         | R\$ 5.419,07                                                   | R\$ 2.741,53        |
| Diferença Total mensal da repactuação (item I e item II)                | R\$ 8.160,60                                                   |                     |
|                                                                         |                                                                |                     |
| Despesa para o exercício de 2016                                        | R\$ 139.103,04                                                 |                     |
| Valor total do Termo de Apostilamento (despesa total com a repactuação) | R\$ 139.103,04                                                 |                     |
| Valor do endosso da garantia (5%)                                       | R\$ 4.896,36                                                   |                     |

3. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2016;
4. Nos termos da Cláusula Quinta, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 4.896,36 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**, correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato;

Ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2016 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

Brasília-DF, 19 de abril de 2016.

**HÉLIO BARBOSA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto